
DECRETO Nº 037/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO
DE PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 9.783, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, do Governo Federal, que dispõe em seu art. 1º, VIII, que o dia 19 de junho de 2025, é considerado Ponto Facultativo;

CONSIDERANDO ainda as festividades alusivas ao Padroeiro do Município de Santana do Piauí, São Pedro, no dia 29 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo os dias **20/06/2025 (sexta-feira)** e dia **30/06/2025 (segunda-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 16 de junho de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI